



17.4.2012

0016/2012

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 123.º do Regimento

sobre o comércio internacional como meio de garantir o desenvolvimento económico sustentável e a proteção dos consumidores

Joseph Daul, Enrique Guerrero Salom, Cristiana Muscardini, Niccolò Rinaldi, Gianluca Susta

Caduca no dia 17.7.2012

0016/2012

Declaração escrita sobre o comércio internacional como meio de garantir o desenvolvimento económico sustentável e a proteção dos consumidores

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 123.º do seu Regimento,
- A. Considerando que a OMC foi instituída para criar condições de igualdade conducentes ao comércio equitativo e à promoção do desenvolvimento sustentável;
- B. Considerando que alguma da produção de bens à escala internacional é levada a cabo com base na violação das normas mínimas de proteção social e ambiental e que esse facto distorce o comércio em todo o mundo;
- C. Considerando que a abordagem que consiste em proteger as indústrias nacionais, adotada nos sistemas de alguns países, é uma barreira de facto à livre concorrência no comércio internacional;
 1. Lamenta o facto de o procedimento de negociação dos acordos comerciais não prever o envolvimento direto do PE na determinação do respetivo conteúdo;
 2. Considera essencial que o princípio da reciprocidade substantiva seja observado nas relações entre os Estados e as empresas, com vista a garantir que os interesses da União fiquem melhor salvaguardados;
 3. Salaria a importância de a UE fazer uso oportuno e eficaz dos instrumentos de defesa comercial de que dispõe;
 4. Entende que a contrafação é um fenómeno extremamente pernicioso para a indústria europeia e exprime a sua apreensão perante o facto de produtos que podem ser nocivos para a saúde dos consumidores estarem disponíveis na UE;
 5. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente declaração, com a indicação do nome dos respetivos signatários, ao Conselho e à Comissão, bem como aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.